

**PORTARIA Nº 1154/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0421/11-GAB/CGPC de 02/08/11, que apurou o teor do TCO de nº 243/2011.000165-4, onde o servidor: EVANDRO DA SILVA CAVALCANTE figura como autor/vítima de lesão corporal e dano, por fato ocorrido em 03/04/2011, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a falta de provas que atestem a conduta irregular do servidor;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0421/11-GAB/CGPC de 02/08/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1155/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0681/10-GAB/CGPC de 21/10/10, que apurou responsabilidades, face a multa de trânsito envolvendo o veículo: TOYOTA HILUX, placas JXW6215, código 7455, autuado em 02/03/09 pelo DEMUTRAN, à época, disponibilizado à DRCO/DFRC, conforme Ofício nº 419/2010/GAB/DA/DGPC e anexos;  
CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0681/10-GAB/CGPC de 21/10/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1156/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0146/12-GAB/CGPC de 26/04/12, que apurou as circunstâncias do furto das duas capas do colete balístico, marca TAURUS, nº série 9469108, cautelado para a EPC JANAÍNA DOLORES PEREIRA POMPEU, o que gerou o BOP nº 049/2011.004236-9 de 04/09/11, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão funcional;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0146/12-GAB/CGPC de 26/04/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1157/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0397/10-GAB/CGPC de 15/06/10, que apurou denúncia desentranhada dos autos da AAI nº 0764/09-GAB/CGPC de 11/08/09, face o teor do Ofício nº 083/09/GAB/Guamá, da lavra do DPC SINÉLIO FERREIRA DE MENEZES FILHO, informando o abandono de plantão, por volta das 14 horas do dia 18/05/09, por parte da EPC RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a carência de elementos que possam fundamentar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0397/10-GAB/CGPC de 15/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1158/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0023/12-GAB/CGPC de 23/01/12, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, que, em tese, teria agido de forma negligente quando da apresentação do nacional: Artur Quaresma Mercês, em 29/10/11, na Sec. Marambaia, conforme TD de Elizele Cristina do Nascimento e anexos;  
CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de irregularidade funcional pelo servidor sindicado;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0023/12-GAB/CGPC de 23/01/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1159/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0301/11-GAB/CGPC de 31/05/11, que apurou responsabilidades, face a multa de trânsito envolvendo o veículo FIAT SIENA,, Placas JWV2477, autuado em 14/04/11, pelo DEMUTRAN, à época disponibilizado a DRCO/DRE, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0301/11-GAB/CGPC de 31/05/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1160/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0300/11-GAB/CGPC de 31/05/11, que apurou responsabilidades, quanto ao teor do Of. nº 216/11/GAB/DA/DGPC, face a multa de trânsito envolvendo o veículo TOYOTA HILUX, Placas NOT 5026, autuado em 10/03/11, pela CTBEL, à época disponibilizado ao DPI, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0300/11-GAB/CGPC de 31/05/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1179/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0104/12-GAB/CGPC de 28/03/12, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC VICENTE DE PAULO MARÇAL DE CARVALHO, que, em tese, teria deixado de atender convocação de superior hierárquico, ainda o fato de ter faltado, injustificadamente, à audiência judicial, o que resultou em sua condução coercitiva junto ao Juízo da 3ª VP de Ananindeua, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/03/12 e anexos;  
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;  
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor VICENTE DE PAULO MARÇAL DE CARVALHO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XVII e XXXII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1180/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0245/11-GAB/CGPC de 27/04/11, que apurou o teor do despacho da DC/CGPC, onde aponta falhas atribuídas, em tese, ao DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, por ocasião da condução do IPL nº 274/2010.000668-2 de 09/09/10, conforme Parecer nº 028/DC de 09/03/11, referente à correição realizada nos autos e Of. nº 061/11/MP/1PJDH, de 22/02/11 e anexos;  
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;  
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 1181/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/11/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0264/11-GAB/CGPC de 05/05/11, que apurou o teor do Despacho de Correição, de 14/04/11, no IPL nº 358/2006.003175-0/DEAM, de 11/11/06, sob a presidência da DPC REGINA MARIA BELEZA TAVARES, lotada na DEAM, onde consta, em tese, o não cumprimento de diligências e a demora na remessa dos autos ao judiciário,

conforme Of. Nº 0576/22/GP, de 08/04/11 e anexos;  
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;  
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, à servidora: REGINA MARIA BELEZA TAVARES, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana  
Belém/PA, 12 de Novembro de 2012.  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 0018/07-GAB/CGPC/DIVERSOS, REDISTRIBUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1017/12-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/09/12**  
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA, Corregedora Gerla da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc....  
ONDE SE LÊ : SAULO ROBERTO RÉGIS DE SOUZA MONTEIRO LEIA-SE : SAULO ROBERTO RÉGIS DE SOUZA MORAES  
À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
Corregedora Geral de Polícia Civil

## Polícia Militar

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459066  
PORTARIA: 2428-DF-2012**

Objetivo: ATENDER A SOLICITAÇÃO DE FORÇA POLICIAL NO MUNICÍPIO, PARA MANTER A ORDEM E A PAZ PÚBLICA.  
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): JACAREACANGA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 572219321/ALDEMIR CESAR BAIA TAVARES (SD PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
70098871/CARLOS AUGUSTO VIEIRA RODRIGUES (SGT PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 02/12/2012  
5779928/EUCLIDES ARAGÃO DA SILVA (CB PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
541948401/JOEL DO ROSARIO PARENTE (SD PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
53900101/JOSÉ ROBERTO AMARAL BARBOSA (CB PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
57199267/RONALD TAVARES PANTOJA (SD PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
56764601/WALMIR MIRANDA DO VALE (CB PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
57330491/WELLITON JOSÉ DOS SANTOS (CB PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012<br>  
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459079  
PORTARIA: 2426-DF-2012**

Objetivo: MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): JACAREACANGA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es): 55914141/CARLOS HENRIQUE PEREIRA MACIEL (CB PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
571984981/CLAYTON CRUZ SOUZA (SD PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
558501501/FERNANDO PEREIRA TEOBALDO (CB PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
57824651/JOÃO FORTES CUNHA (CB PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
571994821/JOELSON SOUZA SANTOS (SD PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
57224111/MARCELO CHUCRE DOS REIS (SD PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012  
53858141/MICHEL CIRIO MONTEIRO BARROS (SGT PM) / 30.0 diárias (Completa) / de 02/11/2012 a 02/12/2012<br>  
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES